



EDITAL N° 001/CEPFRON/DOF/2023 - INSTRUÇÕES REGULADORAS – IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS - CEPFRON

O Diretor do IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS - CEPFRON, no uso de suas atribuições legais torna público as instruções reguladoras para a seleção e matrícula do curso em epígrafe.

1 DO CURSO

1.1 Local de funcionamento: Instalações da Sede do Departamento de Operações de Fronteira, localizada na cidade de Dourados – MS, e outros municípios da região fronteiriça.

1.2 Objetivo Geral do Curso: Especializar policiais e militares na execução de policiamento ostensivo focado no enfrentamento aos crimes transfronteiriços e as circunstâncias que os envolvem.

1.3 Do período de funcionamento: O curso terá a duração prevista de 07 (sete) semanas – 53 (cinquenta e três) dias letivos, com total de 556 (quinhentos e cinquenta e seis) horas/aula.

1.4 Início do período letivo: 09 de outubro de 2023.

1.5 Término do período letivo: 30 de novembro de 2023.

1.6 Formatura: 01 de dezembro de 2023.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo interno será regido por este Edital, pelos diplomas legais e pelos regulamentos emanados pelo Departamento de Operações de Fronteira. O processo seletivo será composto por 04 (quatro) etapas:

2.2 Primeira Etapa - Inscrições:

a) Fase I - Inscrição, de caráter eliminatório;

c) Fase II - Homologação das inscrições pela comissão do IX CEPFRON;

2.3 Segunda Etapa - Inspeção de Saúde;

2.4 Terceira Etapa - Teste de Habilidade Específica - THE, de caráter eliminatório e classificatório;

2.5 Quarta Etapa – Entrevista profissiográfica. (caráter eliminatório, não cabendo recurso nesta etapa). Esta etapa é destinada somente para os candidatos oriundos da PMMS e DOF.

2.5.1 Fica autorizado o Diretor do DOF a nomear a Comissão para entrevista do IX CEPFRON, para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados para o Curso.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para matrícula no IX CEPFRON, a serem preenchidas conforme quadro abaixo, sendo que poderão ser remanejadas e aproveitadas no caso de reprovação dos candidatos ou claros, nos critérios de seleção pré-estabelecidos por esta norma ou a critério do Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

VAGAS	INSTITUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO
20 (vinte)	DOF	Oficiais e Praças (ampla concorrência)



02 (duas)	DEFRON	Delegados, Escrivães e IPJ (ampla concorrência)
06 (seis)	PMMS	02 Oficiais 04 Praças
06 (seis)	COIRMÃS (ampla concorrência entre as forças, limitada a uma vaga por Estado)	
TOTAL:		34 (trinta e quatro)

3.2 As vagas destinadas às Coirmãs serão designadas no máximo de 01 (uma) por Estado da federação, de acordo com as inscrições homologadas.

3.2.1 Na hipótese de existir mais de 06 (seis) candidatos os critérios para destinação de vagas às Coirmãs serão axiologicamente os seguintes:

- a) Pertencer, o candidato, a unidade policial que execute policiamento ostensivo em região de fronteira;
- b) Seu estado não ter sido contemplado no último curso com vagas;
- c) Pertencer, o candidato, as fileiras da Polícia Militar;
- d) Maior tempo de efetivo serviço policial; e
- e) Maior idade.

3.2.2 Na hipótese de existir menos de seis candidatos às vagas destinada às Coirmãs, estas poderão ser aproveitados por integrantes da PMMS.

3.3 As vagas destinadas a integrantes da PMMS e do DOF serão definidas de acordo com a maior pontuação total no Teste de Habilidades Específicas de acordo com a reserva de vagas para seu respectivo quadro.

3.3.1 No caso de empate na pontuação supracitada os critérios desempates serão os seguintes:

- a) Maior tempo de efetivo serviço policial militar;
- b) Antiguidade; e
- c) Maior idade.

3.3.2 Aos integrantes da PMMS que não servem no DOF será destinada 01 (uma) vaga por OPM, podendo ser destinada outras vagas se restarem não aproveitadas daquelas destinadas aos integrantes do DOF ou às Coirmãs.

3.3.3 Aos integrantes do DOF poderão ser ofertadas mais vagas do que as previstas se restarem não aproveitadas aquelas destinadas aos integrantes da PMMS e às Coirmãs.

3.3.4 As vagas não aproveitadas dentro das reservas de cada quadro também poderão ser aproveitadas pela mesma instituição.

3.4. As vagas acima que por ventura não forem preenchidas, serão redistribuídas, conforme discricionariedade do Diretor do DOF.

4 PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão se inscrever no presente certame os Policiais Militares de Mato Grosso do Sul (incluindo os lotados no DOF) que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser Oficial ou Praça da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, lotados em unidades Operacionais ou equivalentes;
- b) Se praça, estar no mínimo, no comportamento BOM;





- c) Estar com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria "B" ou superior dentro da validade e sem quaisquer restrições durante todo o período previsto para o IX CEPFRON;
- d) Estar APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, de sua respectiva OPM, dentro do prazo de validade;
- e) Não estar respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- f) Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
- g) Estar no desempenho operacional da função Policial Militar (atividade fim);
- h) Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- i) Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
- j) Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor;
- k) Ser voluntário;
- l) Preencher a documentação constante nos modelos I, II e III deste Edital;
- m) Não ter restrição ao porte de arma de fogo; e
- n) Possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço policial militar;
- o) Saber nadar e flutuar fardado na posição vertical.

4.2 A responsabilidade pelas informações acima previstas é do candidato e sua unidade de origem por meio dos documentos necessários a inscrições previstas no presente edital (modelos I, II e III deste Edital).

4.3 Poderão se inscrever no presente certame os **Policiais de outros estados da federação e Militares integrantes das Forças Armadas Brasileiras (COIRMAS)** que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuir mais de 03 (três) anos de efetivo serviço;
- b) Ser policial com estabilidade em sua respectiva instituição;
- c) Se militar das Forças Armadas, não ser temporário
- d) Se praça, estar no mínimo, no comportamento BOM;
- e) Estar com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria "B" ou superior dentro da validade e sem quaisquer restrições durante todo o período previsto para o IX CEPFRON;
- f) Não estar respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- g) Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
- h) Estar no desempenho operacional da função Policial (atividade fim);
- i) Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- j) Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
- k) Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor, mediante encaminhamento de ofício à Direção do DOF solicitando inscrição do candidato;
- l) Ser voluntário;
- m) Preencher a documentação constante nos modelos I, II e III deste Edital; e
- n) Não ter restrição ao porte de arma de fogo;



- o) Saber nadar e flutuar fardado na posição vertical.

5 PRIMEIRA ETAPA

5.1 FASE 1 - DA INSCRIÇÃO

5.1.1 PERÍODO: 28 de agosto a 03 de setembro de 2023.

5.1.2 Local de inscrição: Os Policiais Militares interessados (DOF, PMMS e COIRMÃS) deverão se inscrever por meio do Formulário de Inscrição disponível no site do DOF (<https://www.dof.ms.gov.br/>), durante o período acima exposto. O candidato que atender aos requisitos do edital deverá preencher e assinar o requerimento de inscrição (MODELO II), onde deverá constar a autorização expressa de seu comandante, chefe ou diretor (MODELO I), e encaminhá-la digitalmente por meio de *upload* dos documentos citados, devidamente assinados e encaminhados em formato “PDF”. Salienta-se que o *upload* da documentação deverá ser realizado ao fim do preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.3 Para fins de inscrição será válido o último preenchimento enviado pelo servidor.

5.1.4 Os candidatos poderão fazer contato com a Coordenação do Curso no telefone (67) 3410-4800 – Coordenadoria de Operações/DOF.

5.1.6. Documentos Necessários:

5.1.6.1 Cópia da CNH válida;

5.1.6.2 Certidão que comprove não estar em gozo de LE, LTS ou LTIP, não estar respondendo procedimentos administrativos por fatos ofensivos ao decoro da classe e à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação (MODELO III).

5.1.6.3 Ficha de Indicação do Comandante (MODELO I);

5.1.6.4 Ficha de Inscrição/Requerimento do candidato (MODELO II);

5.1.5 Os documentos citados acima deverão ser encaminhados digitalmente por meio de *upload* dos documentos citados, devidamente assinados, legíveis e encaminhados em formato “PDF”. Salienta-se que o *upload* da documentação deverá ser realizado ao fim do preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.6 Comprovar todos os requisitos previstos no item 4.1, se policial militar de Mato Grosso do Sul, ou do item 4.3 se integrante das COIRMÃS.

5.2. FASE 2 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.2.1. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 06 de setembro de 2023, no site do DOF (<https://www.dof.ms.gov.br/>).

Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

5.2.1.1. Forem encaminhados fora do prazo estipulado;

5.2.1.2. Não atenderem todos os requisitos exigidos;

5.2.1.3. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 5.1.6.

6 SEGUNDA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.1. A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato ao IX CEPFRON, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que, será submetido a diversos exercícios físicos e situações de alto estresse, fatores indispensáveis na formação do policial militar que executa a capacitação proposta.





6.2. Para candidatos DOF e PMMS a inspeção de saúde deverá ser realizada na Policlínica da PMMS, sendo de responsabilidade da OPM do candidato efetuar o agendamento.

6.3. Nesta etapa do processo seletivo será verificada se a Inspeção de Saúde encaminhada preenche os requisitos apresentados no presente Edital.

6.4. A realização dos exames para participação no IX CEPFRON, que vierem a ser solicitados, é de inteira responsabilidade do candidato cabendo a estes o ônus, caso houver.

6.5 Os candidatos com inscrição deferida deverão encaminhar à comissão examinadora até a data de **08 de setembro de 2023**, via site do DOF (<https://www.dof.ms.gov.br/>), a cópia da ata de inspeção de saúde com o parecer “APTO PARA CURSO” emitido pela JISO/PMMS.

6.5.1 Os candidatos das Coirmãs caberão o encaminhamento da ata de inspeção de saúde de sua respectiva instituição ou documento similar que comprove as condições estabelecidas no item 6.

6.6 Após a realização da devida conferência, caberá à comissão a publicação dos nomes dos candidatos com inspeção de saúde deferidas a ser realizado na data de **11 de setembro de 2023**.

7 TERCEIRA ETAPA –TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - THE

7.1 O Teste de Habilidade Específica - THE visa aferir capacidades, em especial as biomotoras, avaliando o candidato na condição física para as exigências, características e atributos indispensáveis ao desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, verificando eventuais sinais fóbicos, capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento.

7.2 Todos os candidatos ao ingresso no curso, deverão ser apresentados por seus comandantes, chefes ou diretores na Base do DOF.

7.4 **Data: 02 e 03 de outubro 2023** – para todos os candidatos (DOF, PMMS e integrantes das COIRMÃS).

7.4.1 Uniforme: TFM, Sunga ou Maiô (natação) e 4º A padrão PMMS ou equivalente para COIRMÃS (flutuação).

DATA/HORA	TESTE	PROVAS	LOCAL
02 de outubro de 2022 07h30min	THE (Apêndice “A”)	- Natação 50m - Flutuação fardado 15min	Clube recreativo Indaiá Dourados-MS
03 de outubro de 2022 07h30min	THE (Apêndice “A”)	- Flexões na Barra - Flexão de Braço - Abdominais - Corrida 5 km	Base do DOF em Dourados-MS

7.5 O Teste de Habilidade Específica - THE possui caráter eliminatório e classificatório.

7.5.1. Classificação Geral, conforme previsto nas regras de aplicação do THE (Apêndice “A”).

7.6 Será considerado INAPTO (a) o(a) candidato(a) que:

7.6.1 Não obter índices mínimos;

7.6.2 Usar de meios Ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos;

7.7 No caso de empate, os critérios de desempate serão: maior idade;

7.8 Os testes e exames ocorrerão conforme especificado neste edital (Apêndice “A”), onde também se encontram a descrição da tabela de pontuação.

8 QUARTA ETAPA – ENTREVISTA PROFISSIONAL

8.1 Data: 04 de outubro de 2023, às 07h30min, na sede do DOF, para os candidatos aptos nas etapas anteriores.



8.1 A entrevista tem o objetivo de identificar o perfil profissional desejável do Policial Militar a ingressar ou permanecer nos quadros de pessoal do DOF.

8.2 Resultado: APTO/INAPTO

9 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos as etapas a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, será publicado em BCG;

9.2. O presidente da comissão deverá remeter as atas de exames, indicando ao Diretor do DOF os candidatos aptos à matrícula para homologação.

10 DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula no curso é de competência do Diretor do DOF, devendo a mesmo ser consignada em documento pertinente, e posteriormente publicada em BCG.

Dourados - MS, 21 de agosto de 2023.



Everson Antônio Rozeni – Coronel QOPM
Diretor do DOF/SEJUSP/MS
Mat. 95022021



APÊNDICE “A”

REGRAS DE EXECUÇÃO DOS TESTES

NATAÇÃO – 50 METROS

Percorrer em meio líquido a distância de 50 metros, utilizando qualquer estilo no tempo máximo de 90 segundos. (APTO/INAPTO).

É vedado ao candidato apoiar os pés no fundo ou ainda segurar na borda da piscina, ou usar outro meio como artifício de descanso durante a prova.

Posição inicial: o candidato partirá para a execução da prova dentro da piscina, podendo tocar a borda com os pés para tomar impulso.

FLUTUAÇÃO FARDADO – 15 MINUTOS

Flutuar em meio líquido com o corpo na posição vertical, utilizando-se de pernas e braços, no tempo mínimo de 15 minutos (APTO/INAPTO).

É vedado ao candidato apoiar os pés no fundo ou ainda segurar na borda da piscina, ou usar outro meio como artifício de descanso durante a prova.

CORRIDA DE 5 KM

O teste consiste em percorrer a distância de 5.000 (cinco mil) metros, podendo correr ou andar, num tempo máximo de 30 (trinta) minutos, tendo pontuação conforme tabela prevista.

Será realizada com partida livre, após o comando de “ATENÇÃO” seguido do silvo de apito, momento em que será acionado o cronômetro, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova.

A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso ou exaurimento do tempo máximo para pontuar na prova.

Não será permitida ajuda ao militar, em avaliação.

Este teste poderá ser realizado em parques, pistas de atletismo, pista de cooper ou outros locais que favoreçam a boa execução do teste.

FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA

a. Posição inicial

O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente a distância entre os ombros, membros superiores totalmente estendidos; o corpo em suspensão e imóvel para executar o exercício.

b. Execução

Partindo da posição inicial, e dada a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em



ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado e não haverá limite de tempo.

Observação:

Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício.

Durante a execução do exercício não será permitido tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra.

O avaliado poderá optar por manter os membros inferiores estendidos ou flexionados durante a execução do exercício.

Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial.

Na execução do último exercício, o avaliado deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra.

Não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.

Se o avaliado depois de posicionado para a execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício.

Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

Pontuação conforme tabela prevista no presente documento.

FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

a. Posição inicial

Em terreno plano a/o avaliada/o deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os punhos cerrados ou com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros, podendo haver pequena amplitude no afastamento. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

O exercício de flexão de braço deverá ser realizado em quatro apoios no solo para o sexo masculino e até seis apoios no solo para o sexo feminino.

b. Execução

A/O avaliada/o deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.



Cada avaliada/o deverá executar um número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção da/o avaliada/o, podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

Será contado um movimento completo toda vez que a/o avaliada/o voltar à posição inicial.

FLEXÃO ABDOMINAL – *Curl Up*

a. Posição inicial

A/O avaliada/o deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles ou outro meio que fixe os pés ao solo, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O avaliador poderá colocar-se ao lado da/o avaliada/o, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula, caso haja dúvida quanto ao encosto das escápulas na área de teste (solo, colchonete, tatame etc).

b. Execução

O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com o solo e os cotovelos toquem no terço distal da coxa ou contato com os joelhos, retomando à posição inicial, quando será concluída uma repetição.

Cada avaliada/o deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção da/o avaliada/o.

Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial.

Observação:

A/O avaliada/o não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

A execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, não será computada.

Pontuação conforme tabela prevista no presente documento.

REGRAS GERAIS

1. Para o teste de 5.000 m, a/o avaliada/o deverá observar o tempo máximo de 32 (trinta e dois) minutos no masculino e 35 (trinta e cinco) minutos no feminino, para a conclusão do percurso estabelecido (5.000 metros), sob pena desclassificação/eliminação.

2. O teste abdominal *Curl Up* terá duração de 1 (um) minuto.

3. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa não tem tempo para a execução.



4. Serão considerados INAPTO os/as candidatos/as que:

- a) Não realizar os índices mínimos (60 pontos), em qualquer das provas descritas;
- b) Usar de meios ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos;

5. A classificação será realizada da seguinte forma:

- a) A classificação dos candidatos será realizada a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato em todas as provas.
- b) Os índices das provas e suas respectivas pontuações estão dispostos, conforme tabela de pontuação.
- c) Em caso de empate serão considerados critérios para desempate a maior idade.

6. Tabela de conversão de pontos:

Pontos	Corrida 5KM		Abdominal		Flexão na barra fixa		Flexão de braço (solo)	
	masc	fem	masc	fem	masc	fem	masc	fem
60	32'	35'	36	34	04	02	28	25
62	31'30"	34'30"	37	35	05	03	29	26
64	31'	34'	38	36	06	04	30	27
66	30'30"	33'30"	39	37	07	05	31	28
68	30'	33'	40	38	08	06	32	29
70	29'30"	32'30"	41	39	09	07	33	30
72	29'	32'	42	40	-	-	34	31
74	28'30"	31'30"	43	41	-	-	35	32
76	28'	31'	44	42	10	08	36	33
78	27'30"	30'30"	45	43	11	09	37	34
80	27'	30'	46	44	12	10	38	35
82	26'30"	29'30"	47	45	-	-	39	36
84	26'	29'	48	46	-	-	40	37
86	25'30"	28'30"	49	47	-	-	41	38
88	25'	28'	50	48	13	11	42	39
90	24'30"	27'30"	51	49	14	12	43	40
92	24'	27'	52	50	15	13	44	41
94	23'30"	26'30"	53	51	16	14	45	42
96	23'	26'	54	52	17	15	46	43
100	22'30"	25'30"	55	53	18	16	47	44

CRONOGRAMA – IX CEPFRON					
Ord	Data/Período	Ato	Local		Documentos Necessários
01	28 de agosto a 03 de setembro de 2023	Inscrição de candidatos	www.dof.ms.gov.br		Item 5.1.6 do EDITAL Nº 001/CEPFRON/DOF/2023
02	06 de setembro de 2023	Homologação das Inscrições	www.dof.ms.gov.br e Boletim do Comando Geral da PMMS	-	-
03	08 de setembro de 2023	Prazo máximo para envio da ata de Inspeção de Saúde	www.dof.ms.gov.br		Ata de Inspeção de Saúde
04	11 de setembro de 2023	Homologação da Seleção de Saúde	www.dof.ms.gov.br e Boletim do Comando Geral da PMMS	-	-
05	02 e 03 de outubro de 2023	Teste de Habilidade Específicas	Sede do DOF – Dourados/MS Clube recreativo Indaiá - Dourados-MS		-
06	04 de outubro de 2023	Entrevista profissiográfica	Sede do DOF – Dourados/MS	-	-
07	09 de outubro de 2023	Início do período letivo do Curso	Sede do DOF – Dourados/MS		Ata de Matrícula
08	30 de novembro de 2023	Fim do período letivo	Sede do DOF – Dourados/MS	-	-
09	01 de dezembro de 2023	Formatura do Curso	Sede do DOF – Dourados/MS		Ata de Conclusão de Curso



MODELO I
OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO CANDIDATO
(obs: enviar via email ou EDOC)

Ofício nº

Campo Grande – MS, XX de XXXX de 2021.

Do Comandante do XX BPM/

Ao Diretor do DOF

Assunto: Indicação do Candidato.

Anexo: Requerimento do Candidato.

Com o presente, indico o (graduação) PM _____, Mat._____, para participar do IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS – CEPFRON, que será realizado pelo Departamento de Operações de Fronteira, no período de _____ a ____ de 20____.

XXX – Cmt do (CPA/CPE/CPM)
Mat. XXXXXX



MODELO II
REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
(obs: enviar via email ou EDOC)

Ao Sr. Cmt do _____ CPE/CPM/CPA,

Eu, _____ – Mat. _____,
RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, filho de _____
e de _____, nascido _____/_____/_____, natural de _____/UF, residente à
_____ , n.º _____ – Bairro _____,
Município _____, requeiro a V. S.ª autorização para me
inscrever no IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS,
entre os dias ____, na sede do Departamento de Operações de Fronteira, onde estará sendo
realizado o curso, sendo que preencho os requisitos exigidos nas instruções reguladoras e que
estou ciente das normas contidas no Processo Seletivo do IX CEPFRON, para o ano de 2023.
Declaro conhecer e aceitar o regime do curso, conforme previsão do Plano de Curso específico.

_____, MS, ____ de _____ de 2023.

NOME DO CANDIDATO – Graduação
Mat.



MODELO III
CERTIDÃO
(obs: enviar via email ou EDOC)

CERTIDÃO N° XXX/XX BPM/COMANDO/PMMS/2023

CERTIFICO, para fins de matrícula no IX Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras - CEPFRON, que _____ – Mat. _____, exerce a função de <GRADUAÇÃO> da <POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL>, RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, lotado atualmente no _____, foi incluído no estado efetivo da PMMS em _____ de _____ de _____, contando até o momento com _____ anos, _____ meses e _____ dias de efetivo serviço; E que, conforme pesquisa realizada no Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (SICOE) e Certidões da Justiça Criminal Comum e da Justiça Criminal Federal (para candidatos da Coirmãs) constata-se que:

- a) Possui Carteira Nacional de Habilitação, categoria “XX”; número de Registro da XXXXXXXX, com validade até ____/____/____;
- b) Está classificado no comportamento ____; (praças)
- c) Não está licenciado para tratamento de interesse particular
- d) Não está em gozo de Licença Especial;
- e) Não está licenciado para Tratamento de Saúde nem para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família;
- g) Não está respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que cause descrédito para a Corporação, ou foi condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- h) Não sofreu sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
- i) Não está frequentando curso interno ou externo, incompatíveis com a grade de horários do IX CEPFRON;
- j) Esta <APTO> no Teste de Aptidão Física – TAF (PMMS);
- k) Não possui restrição ao porte de arma de fogo; e
- l) Está no desempenho operacional da função Policial (atividade fim).

Campo Grande – MS, _____ de _____ de 2023.

NOME DO CMT – XXX QOPM
Comandante do XXX BPM
Mat. 0000000